

Medidas legais de 26 de setembro de 2022

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Resolução CG ICP-Brasil nº 202, de 15 de setembro de 2022 Visualizar medida	“Revoga a Resolução nº 160, de 17 de abril de 2020, do Comitê-Gestor da ICP-Brasil”. Explicação: revoga a Resolução 160/2020, que estabeleceu diretrizes para as reuniões do Plenário do CG ICP-Brasil durante o estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2022.
Resolução CG ICP-Brasil nº 203, de 15 de setembro de 2022 Visualizar medida	“Aprova os <i>Relatórios de Auditoria Independente</i> realizada no ambiente operacional da AC Raiz e seu Prestador de Serviço de Suporte”. Explicação: aprova os Relatórios de Conformidade e os Relatórios de Asseguração do ambiente operacional da AC Raiz, bem como seu prestador de serviço de suporte, elaborados pela empresa de auditoria independente Ernst & Young, baseada nos normativos vigentes, denominados DOC-ICP-01 e DOC-ICP-02, e documentos Webtrust, referentes ao período auditado de 9 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021. Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2022.
Resolução CG ICP-Brasil nº 204, de 15 de setembro de 2022 Visualizar medida	“Altera o <i>DOC-ICP-05 - Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil</i>, aprovado pela Resolução nº 177, de 20 de outubro de 2020”. Explicação: entre outros, aprova a versão 6.3 do documento DOC-ICP-05. Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2022.
Portaria CJF nº 571, de 23 de setembro de 2022 Visualizar medida	“Dispõe sobre a <i>convocação para Sessão de Julgamento Extraordinária do Conselho da Justiça Federal (CJF)</i>”. Explicação: convoca os membros do CJF para Sessão Extraordinária Virtual a ser realizada no período de 27 a 29 de setembro de 2022, com início às 9h do dia 27 e término às 18h do dia 29.
Solução de Consulta RFB nº 33, de 29 de agosto de 2022 Visualizar medida	Assunto: Requisitos e Normas Gerais de Direito Tributário para Imunidade Recíproca à Sociedades de Economia Mista. Conclui que, observada a tese fixada no RE nº 1.320.054/RG e considerados o art. 19-A da Lei nº 10.522/2002 , e o teor do Parecer PGFN SEI nº 15935/2021 , o fato de a pessoa jurídica ser sociedade de economia mista não constitui , por si só, impeditivo à fruição da imunidade tributária recíproca . Para que a sociedade de economia mista possa fruir a imunidade

	tributária recíproca faz-se necessário verificar, no caso concreto, o cumprimento de um teste de requisitos constitucionais: i) prestação de serviço público essencial; ii) não distribuição de lucros a acionistas privados; e iii) não atuar em ambiente concorrencial. A solução de consulta não é meio hábil para a declaração de direito à imunidade tributária.
Solução de Consulta RFB nº 1.002, de 8 de junho de 2022 Visualizar medida	Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e PIS/Pasep. Conclui que a Cofins e PIS/Pasep não incidem sobre as receitas decorrentes das operações de vendas a Empresa Comercial Exportadora (ECE) com o fim específico de exportação. Consideram-se adquiridas com o fim específico de exportação, as mercadorias remetidas, por conta e ordem da ECE, diretamente do estabelecimento da pessoa jurídica vendedora para: i) embarque de exportação ou para recintos alfandegados; ou ii) embarque de exportação ou para depósito em entreposto sob regime aduaneiro extraordinário de exportação, no caso de ECE de que trata o Decreto-Lei nº 1.248/1972. As mercadorias podem permanecer na empresa comercial exportadora pelo prazo previsto na norma.
Solução de Consulta RFB nº 1.003, de 8 de setembro de 2022 Visualizar medida	Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário para compensação e reconhecimento de crédito por decisão judicial transitada em julgado após Lei nº 10.637, de 2002, bem como sobre a possibilidade de compensação com outros tributos administrados pela RFB. Conclui que os créditos relativos a tributos administrados pela RFB, reconhecidos por sentença judicial transitada em julgado que tenha permitido apenas a compensação com débitos de tributos da mesma espécie, podem ser compensados com débitos próprios relativos a quaisquer tributos administrados pela RFB quando houver legislação superveniente ao trânsito em julgado que assegure igual tratamento aos demais contribuintes ou, ainda, quando a legislação vigente na data do trânsito em julgado não tiver sido fundamento da decisão judicial mais restritiva. As restrições à compensação da nova legislação devem ser observadas.
Aviso de Consulta Pública SERPRO nº 1.050/2022 Visualizar medida	Abre Consulta Pública, com prazo a definir, para contratação de solução turn key de Micro Data Center, em forma de solução única, móvel e sua respectiva manutenção. Os arquivos da consulta poderão ser obtidos no link acima. Informações adicionais poderão ser solicitadas através do e-mail: jeova.franca@serpro.gov.br.
Aviso de Consulta Pública SERPRO nº 1.059/2022 Visualizar medida	Abre Consulta Pública, com prazo a definir, para contratação de serviço de pesquisa e remessa de marcos regulatórios, por meio de processamento eletrônico do Diário Oficial da União, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro).

	Os arquivos da consulta poderão ser obtidos no link acima. Informações adicionais poderão ser solicitadas através do e-mail: conformidade-institucional@serpro.gov.br.
Editais de Seleção Pública FINEP Visualizar medida	Programa de Apoio à Comercialização de Propriedade Intelectual Abre Seleção Pública, com <u>prazo a definir</u>, com vistas a conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas no regulamento. Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados na realização de “prova de conceito” e demais atividades para testar a viabilidade da tecnologia, em projetos de risco tecnológico cuja execução esteja compreendida entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, sendo que os projetos devem necessariamente prever o atingimento do TRL 7 (demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional). O edital e documentos complementares encontram-se no link acima. Dúvidas a respeito da seleção deverão ser encaminhadas para o e-mail drin@finep.gov.br.
Aviso de Chamamento Público Apex Brasil nº 8/2022 Visualizar medida	Prorroga até dia <u>30 de setembro</u>, o Chamamento Público nº 8/2022, que visa obter informações que instruirão futuro processo de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de uma solução tecnológica que possibilite realizar o planejamento de custeio de pessoal da ApexBrasil. Os interessados deverão encaminhar suas contribuições por meio de formulário eletrônico. Informações adicionais estão disponíveis aqui, bem como poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@apexbrasil.com.br e pela aba fale conosco, disponível no site.
Ato de Pessoal	Objetivo
Portaria ME nº 10.954 de 22 de setembro de 2022 Visualizar medida	Designar: <u>Alex Gonçalves Barbosa</u> e <u>Rogério Gabriel Nogalha de Lima</u>, para, nesta ordem e sucessivamente, exercerem o encargo de substitutos do Secretário de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia (ME), DAS 101.6.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.